



MINISTÉRIO
PÚBLICO
DE CONTAS
ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tce.es.gov.br
Identificador: 1C6CB-942AC-FF4DB



2ª Procuradoria de Contas

Portaria de Instauração 00016/2019-3

Processo: 18217/2019-4

Classificação: Procedimento Apuratório Preliminar

Criação: 04/12/2019 14:13

Origem: GAPC - Luciano Vieira - Gabinete do Procurador Luciano Vieira

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por seu representante legal infra-assinado, em pleno exercício de suas atribuições junto à 2ª Procuradoria de Contas, conferidas pelos arts. 127, 129 e 130 da CF/88, art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 451/08 c/c arts. 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/93, na Lei Complementar Estadual n. 95/97;

CONSIDERANDO a solicitação de documentação à Prefeitura de Guarapari em razão do provável uso irregular do dinheiro público repassado à Allegro – Associação de Amigos da Música no exercício de 2018.

CONSIDERANDO que por meio do Ofício n. 010/MPC/GAB/LV-2019, esse órgão ministerial solicitou ao Prefeito de Guarapari, Edson Figueiredo Magalhães, cópia da íntegra dos procedimentos relativos à autorização da viagem do Coral Allegro à Áustria, incluindo notas de empenho, documentos de liquidação, concessão de diárias e etc;

CONSIDERANDO que o prefeito encaminhou a documentação referente ao processo administrativo n. 19.335/2018 que tratou do Termo de Fomento n. 015/2018 firmado entre a Prefeitura de Guarapari e a Allegro – Associação de Amigos da Música, bem como cópia do processo administrativo n. 27.192/2018 referente à prestação de contas do repasse realizado à associação;

CONSIDERANDO que da análise da documentação encaminhada foi constatado que a Prefeitura de Guarapari transferiu à **ALLEGRO – Associação de Amigos da Música** o valor de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), a título de fomento, visando custear as despesas com de viagem do grupo musical para se apresentarem no VI Festival Cultural do Brasil (Brazilianishes Kulturfestival Wien), a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2018, em Viena – Áustria;

CONSIDERANDO que o projeto encaminhado junto à solicitação da ALLEGRO para participação no evento teve como objetivo “celebrar a diversidade e a riqueza do patrimônio cultural do nosso país, levando para a Europa um pouco da História e valores brasileiros promovendo um encontro intercultural”;

CONSIDERANDO ausência de informações que demonstrem o interesse público ao firmar o termo de fomento;

CONSIDERANDO a necessidade de coleta de informações, subsídios e elementos de convicção sobre os fatos noticiados para que, se for o caso, ofereça representação ao Tribunal de Contas, nos termos do art. 3º da LC n. 451/08 c/c arts. 94 e 99, §2º, da LC 621/12;

RESOLVE:

Com espeque nos arts. 2º, inciso II, e 4º da Resolução n. 23 do CNMP, aplicados subsidiariamente, instaurar

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

para apurar a regularidade dos repasses pela Prefeitura de Guarapari, por meio do Termo de Fomento n. 15/2018, ao coral **ALLEGRO – Associação de Amigos da Música**.

DETERMINO as diligências necessárias e adoção das seguintes providências:

- 1 – Registre-se a Portaria n. 0016/2019 - MPC;
- 2 – Publique-se;
- 4 – Faça os autos conclusos ao gabinete da 2ª Procuradoria de Contas;

Vitória, 4 de dezembro de 2019.

LUCIANO VIEIRA
Procurador de Contas